



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – PPZ



Praça Primavera, Nº 40, Bairro Primavera – Telefone: (77) 3261-8628

Fax: (77) 3261-8701 – Itapetinga – Bahia – CEP: 45.700-000

E-mail: ppzootecnia@uesb.br, ppzootecnia@yahoo.com.br

Norma Interna nº 001/2017

Considerando o contido nas Resoluções CONSEPE Nº 07/2015 e 81/2011; e Considerando as reuniões do Colegiado do PPZ – UESB, realizadas em 16/03/2009, 23/08/2011, 28/08/2012, 07/02/2013, 10/06/2014, 20/10/2016 e 15/02/2017:

O COLEGIADO DO PPZ APROVOU, E EU, COORDENADOR SANCIONO A SEGUINTE NORMA INTERNA:

Art. 1º – Estabelecer critérios para a realização do Exame Geral de Qualificação pelos discentes de Doutorado do PPZ – UESB que serão submetidos a um dos seguintes formatos cuja escolha será de competência exclusiva do Professor Orientador:

- a) Pré-defesa da tese em formato completo; ou
- b) Provas teóricas com arguição;

I – Em ambos os casos a composição da Banca Examinadora será:

a) Composta por quatro membros, da qual farão parte: no máximo um coorientador e mais três membros sugeridos pelo orientador que escolherá o presidente da banca e aprovados pelo Colegiado do PPZ – UESB ou *Ad referendum* pelo Coordenador.

II – Do período para a realização do Exame Geral de Qualificação:

a) O discente deverá se matricular até o sexto semestre e estará apto a submeter-se ao Exame Geral de Qualificação após concluir os créditos exigidos pelo Programa, o que deverá ocorrer até o limite máximo de 36 meses da data de ingresso do aluno no curso. A data limite para a realização da banca do Exame Geral de Qualificação deverá ocorrer no máximo até 30 dias após a matrícula no semestre subsequente ao que o aluno está matriculado no referido exame.

b) Para alunos que realizarem estágio de Doutorado Sanduíche no Exterior este prazo será estendido até 30 dias após a realização da matrícula no oitavo semestre do curso.

c) O discente que não realizar a matrícula nos períodos determinados nesta Norma Interna serão matriculados de ofício para que se cumpra os prazos estabelecidos.

d) A seção será pública quando o exame ocorrer em formato de Pré-defesa da tese e fechada quando ocorrer por meio das provas teóricas.

III – Os alunos que realizarem o Exame Geral de Qualificação como Pré-defesa da Tese deverão:

a) Apresentar e defender versão preliminar e completa da Tese conforme o projeto aprovado pelo Colegiado do PPZ. O material deverá conter introdução, revisão de literatura, objetivos gerais, objetivos específicos, hipóteses, material e métodos, resultados e discussão, conclusão, referências bibliográficas. As normas de formatação serão as mesmas adotadas para a defesa da Tese conforme Norma Interna Específica.

b) O aluno fará a apresentação dos dados constantes na Tese por até 40 minutos. Após a apresentação, o mesmo será arguido por cada membro da banca.

c) O aluno deverá submeter e entregar o protocolo de submissão de pelo menos um artigo em revistas de qualis B1 ou superior, no prazo máximo de 90 dias após o exame de Qualificação, com exceção dos alunos que defenderem a Tese dentro deste prazo, os quais deverão protocolar os artigos após a defesa da Tese.

IV – Os alunos que realizarem o Exame Geral de Qualificação por meio das Provas Teóricas responderão as quatro provas que serão aplicadas pelos membros da banca examinadora dentro da área de concentração do Programa. Cada membro da Banca Examinadora deverá elaborar a prova e entregá-la diretamente ao aluno quando solicitado ou sugerir um tema para estudo sobre o qual o discente será arguido no dia da realização do Exame.

V – Da avaliação e aprovação dos discentes no Exame Geral de Qualificação do PPZ – UESB:

a) O aluno será considerado aprovado ou reprovado pela indicação de pelo menos três dos quatro componentes da Banca Examinadora. O presidente da banca terá o voto de minerva em caso de empate no número de indicações pela aprovação ou reprovação do aluno, feita pelos demais componentes da banca.

b) O aluno reprovado pela segunda vez no Exame Geral de Qualificação será automaticamente desligado (jubilado) do curso por medida administrativa da Coordenação do PPZ.

c) Só será facultado ao aluno realizar o Exame Geral de Qualificação uma única vez por semestre (matrícula). Se for reprovado em um semestre, o discente deverá obrigatoriamente tentar se qualificar novamente no semestre subsequente.

Art. 2º – Das disposições gerais e transitórias:

a) O Exame Geral de Qualificação deverá ser agendado com uma antecedência mínima de 15 dias antes da realização da arguição pela Banca Examinadora. Neste momento deverá ser entregue na Secretaria do PPZ as cópias da tese ou as provas teóricas respondidas.

b) A indicação dos nomes dos componentes da Banca Examinadora para o Exame Geral de Qualificação deverá ser encaminhada pelo Professor Orientador ao Colegiado do Programa após a escolha do modelo de qualificação que o discente realizará.

c) Os casos omissos na presente Norma Interna serão apreciados pelo Colegiado do Programa caso a caso.

Art. 3º – Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação ressalvadas as disposições em contrário e estará vigente para todos os alunos que realizarem Exame Geral de Qualificação no PPZ a partir do dia 09/03/2017, quando foi aprovada em reunião do colegiado do PPZ ATA 004/2016.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Itapetinga, 15 de Fevereiro de 2017.



Prof. Dr. Fábio Andrade Teixeira
Coordenador do PPZ